



PORTARIA Nº 02 de 04 de JANEIRO de 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, VII e IX do art. 6º; VIII, IX e X do art. 7º da MP 2.228-1/2001; os incisos I, III, IV e XII do art. 13 do Anexo I do Decreto nº 8.283, de 3 de julho de 2014; bem como no cumprimento da Decisão de Diretoria Colegiada nº XX/201X, em XX/XX/201X, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa de Apoio a Participação de Produtores Brasileiros de Audiovisual em Eventos de Mercado e Rodadas de Negócios Internacionais 2016, no montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art.2º Os eventos contemplados pelo Programa estão relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art.3º As regras para os profissionais brasileiros do setor audiovisual que desejem solicitar o apoio financeiro, encontram-se dispostas no Anexo I desta Portaria.

Art.4º São partes integrantes desta Portaria o Anexo I – Regulamento, Anexo II – Relação de Eventos Apoiados, Anexo III - Termo de Concessão de Apoio Financeiro por Adesão e o Anexo IV – Declaração.

Art.5º Caberá à Assessoria Internacional – AIN a organização e a execução do Programa, incluindo a autorização dos apoios previstos nesta Portaria.

Art.6º A concessão do apoio financeiro somente será realizada mediante concordância e assinatura do Termo de Concessão de Apoio Financeiro por Adesão, nos termos do Regulamento.



Art.7º Não será autorizada substituição de beneficiários para efeito de concessão de apoio financeiro.

Art.8º A não apresentação de comprovação do cumprimento de objeto do apoio pelo beneficiário implicará má aplicação de recursos públicos, que impedirá a concessão de novo benefício até a sua efetiva apresentação, além da adoção das providências previstas no Regulamento do Programa e no Termo de Concessão de Apoio Financeiro por Adesão.

Art.9º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

MANOEL RANGEL
Diretor-Presidente
ANCINE